



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 007/2012

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, visando o acréscimo do Contrato original.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Edson de Souza**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG n.º 254.976.712 SSP/SP e do CPF/MF n.º 164.589.578-58, residente na Rua São João, n.º 130, Vila Carvalho, CEP 19804-220, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, n.º 585 – Salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-00, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01 e Inscrição Estadual isenta, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, portador do RG n.º 19.817.393-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 058.748.998-71, residente e domiciliado na Rua Jorge Said n.º 261, City Ribeirão, CEP 14021-380, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 007/2012, celebrado em 09 de julho de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Licença de Uso de Software.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo e do Valor

O presente termo modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei de Licitações, e perfaz o acréscimo de valor de R\$ 10.768,86 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) ao valor global do contrato, que representa 25% do valor inicial atualizado.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

O acréscimo quantitativo, ora formalizado, se fundamenta no Inciso I, alínea “b” combinado com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 01 de agosto de 2016.

AS PARTES:

Edson de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE

Roberlei César Fernandes
Diretor

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Emmanuel Marques Stengel
RG: 25.496.458-8

Márcio Antônio Fabri
RG: 25.497.417-X